



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 31/88

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Fundação "Prefeito Faria Lima"- Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiuba Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a celebrar - Convênio de Cooperação Técnica com a Fundação Prefeito Faria Lima Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, para im^{plantação} de um projeto que viabilize o emprego de informática, - como elemento de aprimoramento do planejamento e administração do município, como ênfase no desenvolvimento de sistema voltados para a emissão de carnês e para o controle de arrecadação do imposto predial e territorial urbano IPTU.

§ 1º.- O convênio de cooperação técnica envolve a ins^{talação} de equipamentos e sistemas necessários, o treinamento e - capacitação de pessoal e a adequação da estrutura organizacional- objetivando, assim, proporcionar à Administração Municipal os - meios que se fizerem necessários ao aprimoramento das funções de arrecadação de tributos de competência do Município.

§ 2º.- O instrumento de convênio, assinado nos termos do documento anexo, passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a - abrir crédito adicional especial, na importância de cz\$ 1.000.000 00 (um milhão de cruzados), para atender as despesas iniciais - decorrentes da execução da presente lei que correrão à conta do (Departamento, Gabinete do Prefeito etc), devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, em dotações próprias, as demais despesas, para a mesma finalidade

Parágrafo Único.- O valor do crédito, a que se refere este artigo, será atendido com recursos proveniente do excesso de arrecadação .

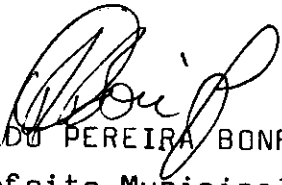
Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de novembro de 1.988.



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45 724 952/0001-96


OSVALDO PEREIRA BONFIM
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria nadata supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretario -